



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

LEI Nº 4396, DE 31 DE MAIO DE 2022.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2490, 01/06/2022.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento de 2022, lei nº 4309 de 29/07/2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) criando as seguintes dotações orçamentárias:

11 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

11 .001 – ESPORTE

27.812.0030.1398 – Aquisição de Equipamentos para a Implantação de Academia ao Ar Livre no Bairro Boiadeiro, neste Município

Fonte 289900000000 – Outros Recursos Vinculados

4490.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	40.000,00
---------------	-----------------------------------	-----------

Fonte 150000000000 – Recursos Próprios

4490.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	2.000,00
---------------	-----------------------------------	----------

Art. 2º Para cobertura parcial do crédito adicional especial autorizado no artigo 1º será utilizado recursos do Superávit Financeiro, verificados no Balanço do exercício anterior, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/94 de 17/06/1964. No valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 3º Para cobertura parcial do crédito adicional especial autorizado no artigo 1º será utilizado recursos de Anulação Parcial, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/94 de 17/06/1964. No valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) da seguinte dotação orçamentária:

11 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

11 .001 – ESPORTE

27.122.0030.2065 – Gestão da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

Fonte 150000000000 – Recursos Próprios

3190.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
---------------	-----------------------------------	----------

Art. 4º Fica autorizado a atualização/adequação dos anexos do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 31 de maio de 2022.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal